

REGULAMENTO DA CAMPANHA “CONCURSO DE BOLSAS 2021/1”

I - DA CAMPANHA

- a. **UNIÃO DAS FACULDADE FASIPE LTDA** – Faculdade de Sorriso, portadora do CNPJ nº 17.517.109/0001-01 com sede à Perimetral Sudoeste, Bairro Flor do Cerrado, Sorriso/MT, lança a Campanha “**CONCURSO DE BOLSAS 2021/1**” tendo como objetivo principal, proporcionar aos **ingressantes** a assistência necessária para a manutenção de sua vida universitária, cumprindo assim a função social de prestar ensino de qualidade aliada a oportunidade, respeitando sempre os princípios básicos de nossa legislação.
- b. Esta campanha não é cumulativa com nenhum outro programa de desconto ou financiamento da própria instituição ou governamental.
- c. Serão disponibilizadas **06 (seis) bolsas de estudos para ingressantes no 1º semestre 2021/1 em qualquer um dos cursos indicados na tabela logo abaixo. As 06 (seis) bolsas serão destinadas para os 06 primeiros colocados no CONCURSO ABERTO da Faculdade Fasipe Sorriso que realizar-se-á em 26 de novembro de 2020, conforme as seguintes disposições:**

I – DUAS bolsas de 75% por cento para os dois primeiros colocados.

II – TRÊS bolsas de 50% por cento do terceiro ao quinto colocados.

III - UMA bolsa de 100% por cento para o primeiro colocado que exclusivamente estudou todo o ensino médio em escola pública, no curso que ele escolher.

Parágrafo primeiro: As demais bolsas deverão ser escolhidas por ordem de classificação conforme quantidade disponíveis por curso descrito na tabela abaixo:

| CURSOS | BOLSAS |
|------------------------------|--------|
| ADMINISTRAÇÃO | 2 |
| SUPERIOR EM RECURSOS HUMANOS | 2 |
| DIREITO | 2 |

Parágrafo primeiro: não serão concedidas a candidato possuidor de diploma de graduação em nível superior as bolsas especificadas no item C.

Parágrafo segundo: em caso de empate, serão considerados como critério de desempate, a idade do candidato (vencendo o de maior idade).

- d. O valor restante da mensalidade, conforme a modalidade em que o candidato se enquadre: 25% (trinta por cento) ou 50% (cinquenta por cento), deve ser pago pelo ganhador, através do plano particular de pagamento (cheque/cartão de crédito).
- e. Somente serão beneficiados neste programa, **os ingressantes** no ensino superior, que não tenham nenhuma dívida com a IES ofertante e que não sejam beneficiários de nenhum programa governamental (FIES, PROUNI, QUEROBOLSA, EDUCAMAIS).
- f. O inscrito, no ato da inscrição na Campanha/Vestibular, deverá optar pelo curso que deseja, dentre aqueles que estão à disposição no item I.c, sendo que, a inscrição é exclusiva para o curso optado, não sendo transferida para nenhum outro curso oferecido pela FASIPE SORRISO.
- g. Para a efetivação da inscrição do programa **“CONCURSO DE BOLSAS 2021/1”**, o interessado deverá realizar AS PROVAS, que tem data marcada para 26/11/2020 às 19:00h, a ser realizado na sede do Colégio SAN PETRUS SORRISO, localizado na Rua São Silvestre 1636, Flor do Cerrado, na cidade de Sorriso/MT e, sendo aprovado, realizar a efetivação da matrícula com o uso do benefício da contemplação, conforme item I.c, mediante a entrega de toda documentação necessária.
- h. O inscrito deverá comparecer para a realização da prova com 1 hora de antecedência, munido de caneta preta ou azul, comprovante de inscrição, documento pessoal, oficial, com foto.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 1ª: Poderão participar da CAMPANHA **“CONCURSO DE BOLSAS 2021/1”**, somente ingressantes que tenham concluído o Ensino Médio em qualquer tempo.

Parágrafo único: Não poderão participar da CAMPANHA, ingressantes que já tenham efetuado matrícula ou que já possuam diploma do ensino superior.

Cláusula 2ª: Para participar, **é necessário que o interessado faça sua inscrição entre os dias 27/10/2020 a 24/11/2020 no site www.fasipesorriso.com.br ou através dos telefones (66) 3517-1320 ou (66) 9.9657.5964 nos horários entre as 08:00h às 21:00h e preencher/informar obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo, número do CPF/RG, data de nascimento, ano de conclusão do Ensino Médio, endereço, 2 telefones de contato, opção de curso pretendido, e-mail pessoal, imprimir o comprovante de inscrição e trazê-lo no dia da prova.**

Parágrafo único: A taxa de inscrição será um 1 litro de leite longa vida, que deverá ser entregue no dia da prova.

Cláusula 3ª: Sendo o inscrito pessoa menor de 18 anos, será necessária no ato da matrícula, a presença dos pais ou responsáveis (legalmente constituídos), munidos

de cópias de todos os documentos pessoais (CPF, RG), comprovante de residência de ambos, bem como documentação que comprove situação acadêmica do ingressante (histórico e comprovante de conclusão do ensino médio).

Cláusula 4ª: Os aprovados que não atenderem aos requisitos, ou que tiverem informações faltantes, serão automaticamente excluídos, realizando assim nova chamada, seguindo os critérios deste regulamento, tantos quantos forem necessários, até que sejam esgotadas as vagas ofertadas.

Cláusula 5ª: O interessado poderá se inscrever no vestibular uma única vez.

III – DA CLASSIFICAÇÃO

Cláusula 6ª: Após a realização das provas do vestibular, os candidatos terão seus acertos calculados e somados à nota da redação, e na data de 02/12/2020 será lançada lista com a Classificação Geral dos candidatos e conseqüentemente com os aprovados em cada curso ofertado.

Parágrafo primeiro: O interessado será classificado no curso que informou como sendo sua 1ª opção.

Cláusula 7ª: A lista de classificados está disponível nos murais da faculdade cedente bem como no site www.fasipesorriso.com.br.

IV - DO PRAZO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Cláusula 8ª: Imediatamente após realizado o cálculo das notas, o aprovado está convocado a comparecer à IES concedente no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas para requerer efetivar a matrícula e optar pela forma de pagamento do valor de semestralidade.**

Parágrafo único: Ainda que devidamente convocados no momento da divulgação da lista de aprovados, a equipe de vendas da concedente, imediatamente entrará em contato com os beneficiados através de chamada telefônica.

Cláusula 9ª: Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- 2 cópias do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- 2 cópias do histórico escolar;
- 2 cópias do CPF;
- 2 cópias do RG;
- 2 cópias da certidão de registro civil (casamento/nascimento);
- 2 cópias do comprovante de endereço atualizado;
- 2 cópias do certificado militar;
- 2 cópias do título de eleitor;
- 2 cópias do comprovante da última quitação eleitoral, ou certidão equivalente;
- 1 foto 3x4 recente

Parágrafo único: Caso o aprovado seja pessoa menor de 18 anos, deverá estar acompanhado por um responsável (legalmente constituído), que também deverá protocolar cópias dos documentos pessoais e comprovante de residência.

V - CONDIÇÕES GERAIS DO VESTIBULAR

Cláusula 10^a: Este programa é válido somente para o a inscrição no 1º semestre, no período letivo 2021/1.

Cláusula 11^a: A inscrição será automaticamente cancelada caso o inscrito não compareça para realizar a prova.

Cláusula 12^a: A aprovação não poderá ser utilizada para outros meios, se não, a matrícula no 1º semestre 2021/1 no curso optado.

Cláusula 13^a: Os valores e reajustes das mensalidades são fixados de acordo tabela própria, respeitando os reajustes feitos pelo Governo Federal.

Cláusula 14^a: Os inscritos estarão submetidos indubitavelmente a todos os regimentos e regulamentos internos da IES concedente.

Cláusula 15^a: Este regulamento está disponível no **site www.fasipesorriso.com.br, bem como o Procon Municipal de Sorriso/MT, que, havendo necessidade, tratará de todos os casos omissos.**

SORRISO/MT, 26 de Outubro de 2020.

FACULDADE FASIPE SORRISO
PROMOVENTE